

**Autarquias****Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR****INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 14.423/2018**

Em 16 de agosto de 2018  
**ASSUNTO:** Constituição de Comissão Técnica para Aquisição de máquina plantadeira de parcelas experimentais de milho à vácuo, para duas linhas de plantio  
**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 16 de agosto de 2018  
**REVOGAÇÃO:**  
**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E :**

1. Constituir Comissão Técnica, responsável pela aquisição de máquina plantadeira de parcelas experimentais de milho à vácuo, para duas linhas de plantio, para atuar na definição de especificações técnicas, análise técnica de propostas e realizar a conferência técnica e recebimento deste equipamento, adquirido através de Licitação – Pregão Eletrônico nº 923/2018, integrada por:

- **Deoclécio Domingos Garbuglio** – Presidente da Comissão
- **Anderson de Toledo**
- **Hevandro Colonhese Delalibera**

**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente

88809/2018

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO DPG Nº 160, 29 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa servidor público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Tiago Hernandes Tonin**, portador do R.G. 9.821.683-9, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições no período compreendido entre 17 de julho de 2018 e 27 de julho de 2018, em substituição ao servidor **Gunther Furtado**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, inciso II, da LCE 136/2011.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

88795/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 208, 22 DE AGOSTO DE 2018**

Estabelece horário de expediente da Defensoria Pública no dia 24 de agosto de 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar controle de zoonoses na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Rua Matheus Leme, nº 1908, Curitiba/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer o horário de expediente do dia 24 de agosto de 2018, exclusivamente para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Rua Matheus Leme, nº 1908, Curitiba/PR.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, para a hipótese prevista no artigo anterior, o horário de início de expediente entre 8h00 e 9h00, com término entre 15h00 e 16h00, do dia 24 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O horário previsto no caput do presente dispositivo é de observância obrigatória a todos os órgãos lotados na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, os quais deverão cumprir a carga horária integral, dentro dos limites de 8h00 e 16h00.

**Art. 3º.** Esta Resolução terá vigor exclusivamente para a data nela prevista, não se aplicando às demais unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

88502/2018

**Deliberação CSDP nº 016, de 23 de agosto de 2018.**

Altera a Deliberação nº. 11/2018 - Estabelece os critérios objetivos e o procedimento de formação da lista tríplice para a promoção por merecimento pelo Conselho Superior

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 10, XII, do Regimento Interno do CSDP e pelo art. 23, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

**DECIDE, ad referendum**

**Art. 1º** – O artigo 26, da Deliberação CSDP 11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As atividades desenvolvidas enquanto coordenador de grupo de trabalho previamente à instituição dos Núcleos Especializados são equiparadas à hipótese do inciso V, art. 10 desta Deliberação”.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

88855/2018

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 30/2018****Aviso de Existência de Vaga-Espelho**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 2º da Deliberação 03/2015, considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade), considerando a Deliberação CSDP nº 003/2015, considerando, ainda, que a partir do dia 3 de setembro de 2018 as Defensorias Públicas descritas no presente Edital terão seus titulares afastados para gozo de licença prêmio e, portanto, tendo em vista a conveniência e oportunidade no preenchimento das referidas vagas **CONVOCA** os membros interessados na remoção para ‘vagas-espelho’ nas Defensorias Públicas abaixo relacionadas a fim de procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo compreendido entre os dias 24/09/2018 e 31/09/2018.

**Art. 1º.** A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 003/2015.

§ 1º. Será permitida a inscrição para mais de uma vaga prevista neste edital, devendo o Defensor Público interessado manifestar preferência em relação a uma delas.